

TERMO DE CREDENCIAMENTO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/SMS-CHP

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **W S RODRIGUES**, Pessoa Jurídica, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº 50, Centro, Reriutaba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.288.302/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **WASHINGTON SOUSA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 2007031043591, expedida pelo SSP/CE, e CPF nº 042.532.413-36, doravante denominado **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Credenciamento Nº 006/2024/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2024/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14.133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE CORONÁRIA / INTRARRADICULAR FIXA / ADESIVA (POR ELEMENTO)	SERVIÇO	650	R\$ 280,00	R\$ 182.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 462.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência até **31 de dezembro de 2025**.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- a) manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- b) manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 20 de dezembro de 2024.


gov.br

Documento assinado digitalmente

WASHINGTON SOUSA RODRIGUES

Data: 20/12/2024 14:40:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CRENCIANTE

W S RODRIGUES
CNPJ: 45.288.302/0001-45
WASHINGTON SOUSA RODRIGUES
CPF: nº 042.532.413-36
EMPRESA CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Geovane Silva d. Santos CPF: 092.053.413-98
2. Antônia Déborah d. Chaves CPF: 016.925.269-05

